

Lei nº 0983/2020.

De 24 de Agosto de 2020.

“Cria cargos na estrutura organizacional do Município de Monte Azul – MG, e da outras providências.”

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando a necessidade de estruturação do Município de Monte Azul no combate ao Covid-19, principalmente no tocante a fiscalização do comércio em geral, nos termos das determinações da municipalidade; bem como de tentar controlar a nível municipal os graves efeitos crescentes do número de casos;

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, TODOS TEMPORÁRIOS, abaixo mencionado:

a) Coordenador dos Fiscais do Covid-19 (01 Vaga)

Vencimento: R\$2.500,00

Função: Coordenador dos Fiscais do Covid-19

Jornada: 40 horas semanais

Recrutamento: Nomeação (lotação Secretaria de Saúde)

Escolaridade: Nível Superior

b) Coordenador Municipal do Programa de Flexibilização da Atividade Econômica

Vencimento: R\$2.000,00

Função: **Coordenador Municipal do Programa de Flexibilização da Atividade Econômica**

Jornada: 40 horas semanais

Recrutamento: Nomeação (lotação Secretaria de Saúde)

Escolaridade: Nível Superior





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 – MONTE AZUL – MINAS GERAIS

Art.2º - Registra-se que a criação dos referidos cargos são de natureza temporária, somente prevalecendo enquanto perdurar a situação de PANDEMIA pelo COVID-19, cessando a mesma, os cargos ficam automaticamente extintos.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul, MG., 24 de Agosto de 2020.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

Ata presente Lei nº 0983/2020
(publicada) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 24/08/2020 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 24/08/2020

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL